



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$.
A 1.ª série . . .	90\$	"	46\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 23:650

Tendo regressado da missão especial do Govêrno da República fora do País os Drs. José Caeiro da Mata, Ministro dos Negócios Estrangeiros, e Armindo Rodrigues Monteiro, Ministro das Colónias;

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, exonerar da gerência dos negócios dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Colónias, respectivamente o comandante Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha, e o Dr. Manuel Rodrigues Júnior, Ministro da Justiça, aprazendo-me declarar que o fizeram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Govêrno da República, 8 de Março de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*